

DECRETO No:2 /2011
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1252 / 2011

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.02	SECRETARIA		
01.02.01	SECRETARIA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4002	ENCARGOS PATRONAIS		
3.1.90.13.00	005 Obrigacoes Patronais		5.000.00
01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4005	Construção Sede do Legislativo Municipal		
4.4.90.51.02	021 Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial		90.000.00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	95.000.00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4001	REMUNERAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO		
3.1.90.11.01	001 Subsídios		9.500.00
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.93.02	004 Indenizações Restituições Diversas		17.902.00
01.02	SECRETARIA		
01.02.01	SECRETARIA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.04.00	006 Contratacao por Tempo Determinado		500.00
01.03	TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA		
01	Legislativa		

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:2 /2011
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

01.031	Acao Legislativa	
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.30.01	010 Material de Consumo Diversos	9.598.00
3.3.90.35.00	011 Servicos de Consultoria	40.000.00
4.4.90.52.02	014 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	5.000.00
01.031.3001.4004	HOMEN.,COMEMOR.,FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	
3.3.90.31.00	015 Premiacoos Cult.Art.Cientif. Esport	12.500.00
	TOTAL:	R\$ 95.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 30 DE JUNHO DE 2011